PROJETO DE LEI Nº /2013

Institui o dia Municipal dos Artesões e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Artesões a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unaí – Coem.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de fevereiro de 2013, 69° da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente
Líder do PSD